

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 403/2012 - CIB

Goiânia, 6 de dezembro de 2012.

**Homologa a incorporação no limite financeiro anual, de recurso federal para o custeio do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do município de Bela Vista de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

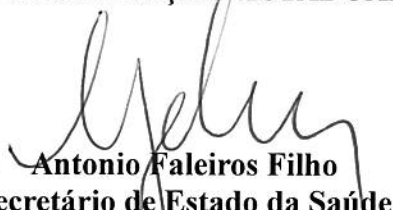
- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 2.431 de 24 de outubro de 2012, que estabelece recursos financeiros a serem incorporados no limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial para custeio do CAPS I do município de Bela Vista de Goiás.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 6 de dezembro 2012, a partir da competência janeiro de 2012, o valor de R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) ao ano, a ser incorporado no teto MAC do Município de **Bela Vista** de Goiás para custeio do CAPS I.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS